



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda – Feira 31 de Julho de 2023 – Ano XIII – Edição 3337 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 055/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **11.258.607/0001-92**, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software web de Gestão da Educação para os seguintes serviços de hospedagem em computação em nuvem, máquina backup adicional, backup diário das informações, equipe especializada para cuidar da segurança dos dados evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios, com valor total de **R\$ 7.325,00 (Sete mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 31 de junho de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**\*Republicado por incorreção**

### RESOLUÇÃO Nº 11/2023.

**Apresentação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Exercício do Ano de 2022- IGD SUAS; SERVIÇOS e IGD PBF , oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e dá outras providências, conforme ATA nº. 17 de junho de 2023.**

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Velho, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º- **Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social, que dá o caráter de política pública a assistência social no município de Pedro Velho;

Art. 3º- **Considerando** a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art. 4º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia **26 de junho de 2023**, conforme a Ata de nº **17/2023**, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 252/1996 e alterada pela lei nº. **270/1997**.

### RESOLVE:

**Art. 5º-** Aprovar por unanimidade, Demonstrativo Físico-Financeiro do Exercício do Ano de 2021- IGD SUAS, SERVIÇOS e IGD PBF-, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Pedro Velho (RN), 26 de junho de 2023.

PRESIDENTE CMAS

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**